



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.102, de 5 de junho de 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar “Excesso de Arrecadação” de adequação, autorizado pela Lei n.º 3.363 de 18 de dezembro de 2018.”

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando adequação da dotação orçamentária dos recursos oriundos repassados no transcorrer do exercício de 2019, inerente o Convênio Estadual n.º 2394/2018 (324/2018) celebrado perante a Diretoria Regional de Saúde do Estado de São Paulo, visando o apoio financeiro para aquisição de uma ambulância.

Fiscal

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (EXCESSO DE ARRECAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Função/Subfunção	Programa/Ação		ECON.	NAT.	DE			RS
			DESP.	APLIC.				
10							SAÚDE	
10.301							ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1002						GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
10.301	1002.2001						DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
						05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS FEDERAIS - VINC	150.000,00
TOTAL GERAL								150.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 5 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO